

DECRETO NE Nº 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Alvorada de Minas, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Alvorada de Minas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Alvorada de Minas, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme descrição perimétrica e área constantes no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Alvorada de Minas, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Alvorada de Minas.

Art. 3º A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de janeiro de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 7, de 11 de janeiro de 2016.)

A descrição perimétrica e a área do terreno de que trata este Decreto são as seguintes: a descrição tem início na cerca limítrofe das propriedades presumidas de Vanderlei Geraldo da Silva e Henrique Nunes, na coordenada 679970:7924465, área rural do Município de Alvorada de Minas; daí percorre em linha reta 60 m até a coordenada 679953:7924520; daí vira 46º à direita e percorre em linha reta 262 m até a coordenada 680045:7924765; daí vira 47º à esquerda e percorre em linha reta 288 m até a coordenada 679921:7925014, daí vira 35º à esquerda e percorre, em linha reta, 93 m até a cerca limítrofe das propriedades presumidas de Henrique Nunes e Terezinha Raimualda da Silva, na coordenada 679840:7925055, compreendendo a distância de 703 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 10.545 m².

\*DECRETO Nº 46.929, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e dá outras providências. (MG 31/12/2015)

**RETIFICAÇÃO:**

No art. 1º, onde se lê:

“Art. 1º O art. 42 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica acrescido das subalíneas b.62 a b.64 ao inciso I do caput, e do § 30, com a redação que se segue:

“Art.42. ....

I – .....

b.62) tratores rodoviários para semi-reboques, classificados no código 8701.20.00, com exceção do caminhão-tractor especial para transporte de minérios ou pedras; veículos classificados no código 8702.10.00; caminhões para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão, classificados na subposição 8704.2; caminhões para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por centelha, classificados na subposição 8704.3; outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por centelha, com capacidade superior a 5 toneladas, classificados na subposição 8704.32; chassis com motor para ônibus e micro-ônibus, classificados no código 8706.00.10; e chassis com motor para caminhões, classificados no código 8706.00.90;

b.63) máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, relacionados na Parte 2 do Anexo XII, deste Regulamento;

b.64) telhas e lajes planas pré fabricadas, classificadas no código 6810.19.00 da NBM/SH; painéis de lajes, classificados no código 6810.91.00 da NBM/SH; pré lajes e pré moldados, classificados no código 6810.99.00 da NBM/SH; blocos de concreto, classificados no código 6810.11.00 da NBM/SH; e postes, classificados no código 6810.99.00 da NBM/SH, em operações promovidas por estabelecimento industrial.

§ 30. O disposto na subalínea “b.64” do inciso I do caput aplica-se às operações praticadas pelo centro de distribuição com mercadorias produzidas pelo estabelecimento industrial mineiro de mesma titularidade.” (nr)”

Leia-se:

“Art. 1º O art. 42 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica acrescido das subalíneas b.62 a b.64 ao inciso I do caput, e do § 35, com a redação que se segue:

“Art.42. ....

I – .....

b.62) tratores rodoviários para semi-reboques, classificados no código 8701.20.00, com exceção do caminhão-tractor especial para transporte de minérios ou pedras; veículos classificados no código 8702.10.00; caminhões para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão, classificados na subposição 8704.2; caminhões para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por centelha, classificados na subposição 8704.3; outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por centelha, com capacidade superior a 5 toneladas, classificados na subposição 8704.32; chassis com motor para ônibus e micro-ônibus, classificados no código 8706.00.10; e chassis com motor para caminhões, classificados no código 8706.00.90;

b.63) máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, relacionados na Parte 2 do Anexo XII deste Regulamento;

b.64) telhas e lajes planas pré-fabricadas, classificadas no código 6810.19.00 da NBM/SH; painéis de lajes, classificados no código 6810.91.00 da NBM/SH; pré-lajes e pré-moldados, classificados no código 6810.99.00 da NBM/SH; blocos de concreto, classificados no código 6810.11.00 da NBM/SH; e postes, classificados no código 6810.99.00 da NBM/SH, em operações promovidas por estabelecimento industrial.

§ 35. O disposto na subalínea “b.64” do inciso I do caput aplica-se às operações praticadas pelo centro de distribuição com mercadorias produzidas pelo estabelecimento industrial mineiro de mesma titularidade.” (nr)”

\*Retificação em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à ATL/SECRI.

**Atos do Governador**

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

**PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI, do cargo de CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 11/1/2016.

**PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital Nº 06/2014, homologado em 16 setembro de 2015 os seguintes candidatos para os cargos das Unidades de Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG abaixo relacionados:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: MANHUAÇU		
PEB PM SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	CLAUDIA CALDEIRA BARROS	15977285
2º	MARLI OLIVEIRA DUTRA PEREIRA	13760736
3º	MARIANA CARDOSO BATISTA DA SILVA	MG3505174
4º	MARIA CONCEBIDA DE QUEIROZ RIBEIRO	MG 11 186 857
5º	IDENILSA DE CASTRO SILVA	M - 8.037.812

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: POUSO ALEGRE		
PEB PM SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	LIDIA GORIA VIANA	14366350
2º	VANESSA DE CASTRO PEREIRA OLIVEIRA	14.799.897
3º	ROSEMAURA DA SILVA	M8 824717
4º	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES	MG 15862085
5º	VALDELIA SANDRA DOMINGUES	MG10356511
6º	MICHELI DE PAULA SILVA	MG 13527080

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: TEOFILO OTONI		
PEB PM SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	IVANA MARGARA RAMOS MATTOS	M4253576
2º	SHEILA CRISTINA GOMES NOGUEIRA	MG13513344

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: UBERABA		
PEB PM SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	MONICA AFONSO DE SENNA OLIVEIRA	10733502
2º	ANA PAULA DE SOUZA BONIZARIO	MG7814925
3º	DAIANA CRISTINA SANTOS FABIANO	14110254
4º	PATRICIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	MG-17892201
5º	KENIA DARLEY DA MOTA FARIA	M7370726
6º	DEBORAH RODRIGUES LEMES	M8237607
7º	ADRIANA LIMA NEVES VIEIRA	MG11814991
8º	ANGELICA CARVALHO HENRIQUE VICENTINI	264336033
9º	SILAMAR MATEUS MARIANO DE ALMEIDA	MG 11.191.951
10º	SANDRA REGINA LIMA DE ALMEIDA	M3274106
11º	RENATA HELENA DOS SANTOS	8458150
12º	SHIRLE FERREIRA NEVES OLIVEIRA	4582555

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: UBERLÂNDIA		
PEB PM SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA ROCHA	MG 4 171113
2º	FLAVIA REGINA BORGES	MG 11451295
3º	GLAUCIA CRISTINA RICETO FRANCA	7875517
4º	RUBIA MOREIRA DE MENDONCA NUNES	MG 10742016
5º	GRACIELLE APARECIDA MENDONCA	10352921
6º	JAQUELINE BENJAMIM DA SILVA	13732891

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BARBACENA		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	ANA LUIZA MARQUES VASCONCELOS VIEIRA	13695959

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BELO HORIZONTE – METROPOLITANA A		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	RODRIGO FLAVIO DE MELO FALEIRO	MG-2.384.155

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BELO HORIZONTE – METROPOLITANA B		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	DAGNO JUSTINO MELO	M-2.745.130

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BELO HORIZONTE – METROPOLITANA C		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	CYNTHIA RODRIGUES DE ANDRADE	MG10134871

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BETIM – METROPOLITANA B		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	GLENIO ARAUJO VILELA	12466579

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BOM DESPACHO		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	PAULO HENRIQUE CAMARGOS	MG 7.279.026

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: CONTAGEM – METROPOLITANA B		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	IRINEU LOPES PINHEIRO	MG13788291

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: DIAMANTINA		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	JULIANA MARIA SANTOS	M - 9.227.384

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: GOVERNADOR VALADARES		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	ADRIANA CRISTINA MONTEIRO	7577827

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: IPATINGA		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	MAXWELL DUARTE CAMPOS ANTUNES	MG15679938

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: JUIZ DE FORA		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	ANDIARA BARBOSA NEDER	14301968

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: LAVRAS		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	THAIS CRISTINA MACHADO	447934521

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: MANHUAÇU		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	SIRLEIA DA COSTA SILVESTRE CESAR	6.477.428

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: MONTES CLAROS		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	IVANA DOURADO COSTA SANTOS	8197477

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: PATOS DE MINAS		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	CESAR POSSANCINI SILVA	MG10533642

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: POUSO ALEGRE		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	MAGDA BARBOSA GONCALVES MARTINS	MG 2407692

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: TEOFILO OTONI		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	CICERA APARECIDA RODRIGUES SILVA E SILVA	MG11273966

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: UBERABA		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	GILENE GOMES DE OLIVEIRA	MG-4 537 934

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: UBERLÂNDIA		
PEB PM ARTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	MIZAC LIMIRIO DA SILVA	4580228

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BARBACENA		
PEB PM CIÊNCIAS/BIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	JOAO RENATO TOLEDO	MG - 11109728
2º	GUILHERME DO CARMO SILVEIRA	MG13462184
3º	THAIS APARECIDA VIEIRA REIS	14982074

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BH – METROPOLITANA A		
PEB PM CIÊNCIAS/BIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	VERGILIO SILVA DE ALVARENGA MORAIS	10288604
2º	RODRIGO HENRIQUE ALVES	MG-11.357.234
3º	RICARDO JENNER DUARTE	M7313949
4º	LEONARDO OLIVEIRA MEDINA	M 8604847
5º	MEIRE MARTINS CLOSEL	MG 7856054
6º	MARCOS CABRAL DE MELO	MG11698590
7º	LUCIANA DE PINHO TAVARES SOUSA	MG 5.974.661
8º	TATIANA CRISTINA CANDIDO CAMARGOS	MG 12274028
9º	DANIEL MARCHETTI MARONEZE	277919150
10º	MARINA LAGES PUGEDO	04477642127